

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 080/2022

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2022, no valor de R\$ 30.151,00, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.151,00 (trinta mil, cento e cinquenta e um reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101081.172000 – Programa Aquis. e Dispensação de Fraldas Pessoas Deficientes**

33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 30.151,00

*Recurso Vinculado: 4050*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2022.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 05.08.2022

Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 080/2022  
DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2022, no valor de R\$ 30.151,00 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º , inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 080/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, para custear as despesas relativas a aquisição de Fraldas para pessoas deficientes, com recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ROBERTO GUARESCHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**